

1375

ASPECTOS

DA

REVOLUÇÃO
NACIONAL

POR

J. Fernandes Mascarenhas



J. Fernandes Mascarenhas

Aspectos da Revolução Nacional

O comunismo é, como sistema e independentemente de algumas realizações materiais, a síntese de todas as revoltas tradicionais da matéria contra o espírito e da barbárie contra a Civilização. Éle é a grande «heresia» da nossa idade.

Prof. Doutor Oliveira Salazar

1937
LISBOA

A todos os portugueses de bôa vontade, *dispostos a lutar abnegadamente por Deus, pela integridade da Pátria e pela inviolabilidade da Família, contra as hordas bárbaras que, descendo das estepes russas, pretendem submeter a Península e o mundo inteiro ao seu poder tirânico.*

*Desta edição fez-se uma tiragem especial de
50 exemplares, que vão devidamente numerados e
rubricados pelo Autor.*

Ao reunirmos no presente opúsculo os trabalhos que se seguem sôbre o «Corporativismo Português», temos em vista apenas duas finalidades: a primeira, consiste em dar mais uma vez a nossa modesta cooperação para a expansibilidade desse belo movimento; a segunda, em contribuir por meio da sua venda, para reforçar a verba do Fundo de Assistência da Casa do Povo de Moncarapacho, nossa querida terra natal, motivo porque fizemos entrega de tôda a edição aos seus corpos directivos, que a distribuirão por quem muito bem lhes aprouver.

Lisboa, Maio de 1937.

J. Fernandes Mascarenhas

As Casas do Povo e o problema educativo português ⁽¹⁾

Um conjunto excepcional de circunstâncias fez com que eu pudesse assistir a esta festa inaugural da Casa do Povo de Moncarapacho, de que fui um dos organizadores, se bem que o mais modesto.

A Providência assim o determinou; quis abrir na minha vida escolar um parentesis, a-fim-de que pudesse tomar parte activa na fundação de um instituto do Estado Corporativo que, pelos fins altruistas a que visa no campo moral e económico, é digno do carinho e amparo de todos aqueles que, como eu, põem

(1) Discurso pronunciado na sessão inaugural da Casa do Povo de Moncarapacho, em 26 de Agosto de 1934.

acima dos seus interesses particulares, o bem da sua Pátria, do seu Distrito, do seu Concelho e, finalmente, da sua terra natal, do berço onde despontaram para a luta, — a grande luta da vida.

A voz da Pátria soou aos meus ouvidos eloqüente, convidando-me a dispendir um pouco das minhas predilecções de espírito, para a auxiliar na obra de ressurgimento que um grande português, nas virtudes e no saber, tem vindo operando entre os aplausos duns e o indiferentismo inconcebível de outros. Proporcionou-me o ensejo de expandir todos aqueles sentimentos que o meu coração moço e ainda não queimado pelo vento tempestuoso das paixões mesquinhas, guarda religiosamente.

Isso, e o facto da hora presente ser fundamentalmente a hora da mocidade, constituem a razão única porque eu, o mais novo dos membros da Comissão Organizadora desta Casa do Povo, aceitei o honroso encargo de vir a esta sessão, apresentar a V. Excelências, digníssimos representantes do Poder Central, as nossas respeitosas saudações e, também, as das classes trabalhadoras desta laboriosa freguesia.

A presença de V. Excelências honra sobremaneira esta terra, contribue grandemente para avivar mais o já alto patriotismo dos seus habitantes, tantas vezes posto á prova.

Se, no século XVII, anos antes da Restauração de 1640, foi aqui que se revigorou o sentimento patriótico de muitos portugueses, graças ao florescen-

tíssimo movimento religioso da inspiração do miraculoso S.to Cristo de Moncarapacho (1); se, em 1808, os filhos desta freguesia deram todo o seu aplauso ao brado redentor que os olhanenses souberam erguer heroicamente contra as águias napoleónicas, que andavam devastando e profanando a família portuguesa; hoje, muitos moncarapachenses patriotas secundam, também, cheios de confiança, o movimento salvador que fez sair o nosso país do caminho que trilhava antes de 1926, caminho êsse que o conduzia, a passos gigantescos, para o abismo.

É por isso que nós assistimos, hoje, á inauguração desta Casa do Povo, a primeira que se funda no concelho de Olhão e uma das primeiras que se inauguram no Algarve.

Instituição destinada a amparar as classes trabalhadoras na doença, invalidez e velhice, desviando-as, ao mesmo tempo, dos propagandistas de utópicas e extremistas correntes doutrinárias, económicas e sociais, a Casa do Povo visa outros fins não menos importantes do que êstes.

Ela representa a pedra angular sôbre a qual se levantará o edificio da mentalidade das populações rurais do nosso país, em moldes totalmente diferentes daqueles que a Escola Liberal preconizou e a Revolução Francesa, no seu laicismo exacerbado, pôs

(1) J. Fernandes Mascarenhas, — «A capela de S.to Cristo de Moncarapacho, repositório de fé e de arte», conferência publicada no jornal «A Voz» de 26 e 27 de Setembro de 1933.

em prática, e cujos resultados, na nossa Pátria e no mundo inteiro, foram os piores.

Simultaneamente com a educação intelectual, a Casa do Povo irá cuidando das outras facetas do problema educativo, quando as suas condições de vida lhe permitam: a educação moral e a educação física, infelizmente, até há bem pouco tempo, colocadas num plano secundário.

A sua acção, como vemos, vai neste último campo, substituir o papel que devia caber principalmente á Escola.

Nenhuma instituição existe, melhor do que a Escola, para formar caracteres, se ela ministrasse, a par da instrução, a educação moral que muitos pais não podem dar a seus filhos porque a não possuem, lançando mão, para tanto, dos excelentes sistemas que por aí existem já, como por exemplo a sublime criação de Baden-Powell, o Escotismo, organização que, melhor do que nenhuma outra, com tanto êxito se pode adaptar a qualquer povo, e que no nosso país possui já hoje vigorosas raizes.

E a verdade é esta: o nosso povo carece muito de instrução, mas do que êle precisa mais é de educação moral moldada nos sãos princípios do cristianismo, os únicos consentaneos com a maneira de sentir dos portugueses.

Sem disciplina moral não se progride — regressa-se, muito embora as inovações e inventos no campo da ciência e da técnica aumentem progressivamente.

E se o legislador, por mais habil que parecesse ser, sómente se preocupasse com o problema material dum povo, antepoendo o factor económico a todos os outros factores da vida social, triste seria o fim da sua obra e até o seu. Assistiria, ainda em vida se a morte o não levasse prematuramente, ao desabar, ao desmoronamento do edifício que erguera em alicerces falsos, duma fragilidade a tóda a prova.

Por isso, o Governo da presidência do ilustre mestre da ciência económica que é o senhor Prof. Doutor Oliveira Salazar, e que ora preside aos destinos da nossa Pátria, entendeu, inteligentemente enfrentar de vez o problema educativo do nosso povo, criando nele uma mentalidade sã, baseada nos princípios da ordem, da paz e do respeito mútuo, inspirada nas nossas belas tradições nacionais, infelizmente quebradas com a Revolução de 1820 e nunca mais restituídas.

Tudo isto, porém, leva seu tempo; não é dum momento para o outro, que se reconduzem as coisas aos seus respectivos lugares.

Destruir é fácil, mas reconstruir é muitíssimo mais difícil, de mais a mais quando se trata do edifício social, tão complexo como ele é.

O respeito do filho para com o pai, do operário para com o patrão, do criado para com o amo e vice-versa, que, em tempos idos, constituíam o encanto das nossas famílias e da nossa sociedade, levará seu tempo a restaurar, mas temos confiança que tal acontecerá num futuro mais ou menos próximo,

dando-se assim cumprimento ao sonho de dois grandes amigos dos operários e trabalhadores, além de outros: Leão XIII, o inspirador do direito industrial com a sua célebre encíclica «Rerum Novarum», e o distinto economista Le Play, impulsor do método inductivo em Economia Política.

Ao afirmar estas verdades, bem entendido que salvaguardei honrosas excepções, porque felizmente ainda temos na sociedade portuguesa pessoas que nunca se deixaram arrastar demasiado pelas palavras tribunicias dos educadores de 3.ª e 4.ª grandeza, nem tampouco, pela ruim imprensa, que bastante veneno tem inoculado, principalmente nos espíritos desprovidos de cultura, porque nos outros, ela passa repentinamente, sem deixar sulco profundo.

Um outro capítulo não menos importante da actividade das Casas do Povo é, sem dúvida, o da educação física, tão necessária para a raça portuguesa como o pão que dia a dia a alimenta.

Nem o seu sistema educativo seria completo, se excluísse do seu campo de acção esse importante factor de revigoração de uma raça como a nossa, que pelo seu valor mental e físico encheu a História Universal, durante a Idade Média e primórdios da Idade Moderna, de um rasto luminoso e que, presentemente, se vai definhando aos poucos.

Essa marcha assustadora só se impedirá por meio do exercício físico racional, da gymnástica educativa adaptada ás condições fisiológicas do nosso povo, e tendo em linha de conta as condições cli-

matológicas que no Algarve, devido a um complexo de factores, diferem totalmente das do resto do país.

As vantagens da Educação Física são tão grandes, que eu, por mais que delas dissesse, apenas daria uma pálida ideia.

Por esse facto, englobo-as na seguinte expressão, parafraseando o sábio higienista, catedrático da Universidade de Montpellier, Prof. Doutor Grasset: «quanto mais cuidadosa fôr a educação física e corporal do adolescente, tanto mais crescerá o número de operários úteis, de soldados valentes e mais se desenvolverá a vida da sociedade inteira, se aumentará a sua fecundidade e ao mesmo tempo o bem estar de cada um».

Só assim, direi eu: a nossa raça poderá continuar a sua missão histórica tão eloqüentemente evidenciada, além de outras vezes, no período das cruzadas, de cujo movimento nasceu Portugal, na época dos descobrimentos em que se tornou o árbitro dos destinos do mundo e, finalmente, no período actual, — porque não dizê-lo? — em que Portugal, com umas finanças equilibradas e uma economia progressiva, além da paz assegurada adentro das suas fronteiras, é justamente apontado como o símbolo da ordem, no meio da desordem que campeia pelo mundo.

Só assim teremos portugueses num estado perfeito de equilíbrio, cidadãos bem formados física e moralmente, devotados ao serviço da Pátria. Só assim, em última análise, conseguiremos atingir o ideal da educação moderna, que no dizer dum abalisado

educador e professor de educação física, «consiste em obter um corpo valorizado pela vontade posta ao serviço dum ideal, cujo aperfeiçoamento depende por sua vez da valorização do corpo, numa acção recíproca e interdependente em que aquela deve predominar».

Precavidos com a couraça que a solução destes múltiplos aspectos do problema educativo nos concede, e guiados pela fé em Deus, por essa fé que em tempos distantes fez a nossa Pátria grande na terra e no mar, o povo português será a guarda avançada contra as investidas dos bárbaros dos nossos dias, que a todo o transe pretendem destruir os laços mais belos da sociedade, —laços que, incontestavelmente, são os da Família e da Pátria.

Constituirá uma das divisões que há de realizar a reconquista da paz e harmonia entre os povos, pelo aniquilamento do marxismo e de tôdas as ideias atentatórias da constituição cristã da Família e da Pátria, como há séculos, nas serranias das Astúrias, exposto aos maiores perigos, um punhado de bravos visigodos, tendo por bandeira a cruz, preparou a derrota dos crentes do Alcorão em sucessivas correrias, que Alexandre Herculano, o príncipe dos historiadores portugueses, nos descreve em páginas magistrais.

Nesta ordem de ideias, um grande papel está reservado ás Casas do Povo e, nomeadamente, a esta que hoje se inaugura, se não tiver que lutar com a falta de proventos para a realização do seu vasto

campo de actividade e com o indiferentismo e apatia de muitos elementos que lhe podem ser bastante úteis.

Todavia, para começar, a Casa do Povo dedica a sua actividade especialmente aos fins de previdência social, pela criação de uma caixa entre os seus sócios. O resto irá aparecendo gradualmente, quando as suas condições o permitirem:— «devagar se vai ao longe».

*

* *

Agora reparo que o meu entusiasmo por estas questões e por esta causa, me ia levando em considerações doutrinárias e de diversa ordem, tendo por fulcro o decreto-lei n.º 23.051, as quais, certamente me afastaram do tema que me trouxe aqui, a esta sessão, que V. Ex.^{as} se dignaram honrar com a sua presença.

Bem simples era êsse tema: apenas palavras de homenagem e encómio, interpretativas do júbilo que neste momento reina no coração de todos os moncarapachenses que aspiram a um Portugal maior, respeitado no concôrto das nações. Era dêsse júbilo, exclusivamente, que eu vinha falar nesta festa, que marca mais uma etapa no engrandecimento de Moncarapacho, sendo a minha voz, desprovida de eloquência, mas cheia de sinceridade, a trombeta demonstrativa dêsse contentamento que lhe vai dentro da alma, da esperança que os trabalhadores têm na

instituição que hoje se inaugura, entre aplausos veementes, entrecortados de quando em vez pelo ritmo cadenciado da música, nectar enebriante que empresta sempre alegria e vida às festas, por mais simples que pareçam.

Sucedde, porém, que o entusiasmo que me inunda o espírito e a consciência do momento histórico que passa (perdoai-me a imodéstia) levaram-me a expandir talvez em demasia, — quando o momento que vivemos é mais de acções e provas, do que de palavras.

Não pôde resistir, entretanto, á tentação de dizer algo do que me pareceu oportuno dizer, de dar expansão aos meus sentimentos de fé nacionalista, não de hoje nem de ontem, mas sim de muito anteriormente ao movimento patriótico que em 28 de Maio de 1926 teve início no fresco Minho, a quem os seus inúmeros edifícios românicos dão poesia e encanto, no berço da Pátria, que com os seus oito séculos de existência, mais do que nunca, caminha altiva, de cabeça erguida, mostrando ao mundo, que há bem pouco a apontava como o protótipo da desordem, quanto é capaz de produzir com o seu patriotismo e tenacidade.

Eu desejo que V. Ex.^{as} vão convencidos que nesta freguesia da zona central do Algarve, vibra o mesmo ardor e a mesma fé nos destinos da Pátria que no norte do país, onde tantas e tantas manifestações de ressurgimento e vitalidade se vêm operando dia a dia, quer no bulício das cidades, quer nas aldeias

recônditas, vivendo na calma vergiliana da sua agricultura.

Nesta freguesia, como de resto em todo o Portugal de àquem e de além mar, o grito redentor é o mesmo. Depois de alguns séculos de decadência moral e material, o nosso país deseja uma nova era de paz e prosperidades, deseja vêr tremular de novo a invicta e legendária bandeira das quinas cheia de altivez e respeitada por tôdas as nações, com aquele respeito que se deve ao pavilhão duma Pátria que deu mundos novos ao mundo, no dizer do poeta, e que, ainda hoje, tem o 3.^o império colonial do globo.

Aspira-se a um Portugal maior, símbolo de lealdade e de honra, integrado nos princípios do Estado Novo e tendo por chefes supremos as figuras venerandas de Sua Ex.^a o Senhor General Carmona, illustre Chefe de Estado, e de Sua Ex.^a o Senhor Prof. Doutor Oliveira Salazar, illustre Presidente do Conselho, restaurador do prestígio nacional e orgulho de todos nós, que tivemos a dita de o encontrar no momento em que o nosso exército expulsava das cadeiras do poder os maus portugueses depauperadores do erário público e aniquiladores das energias vitais de um povo de heróis.

Proprietários e trabalhadores, para quem a Casa do Povo directamente se destina, aprendei a imitar nas personalidades do illustre Chefe de Estado e na de Salazar, a harmonia que os liga no trabalho de engrandecimento da Pátria, a que meteram ombros, e

as virtudes cívicas que ornem seus espíritos cheios de abnegação.

Não deixeis nunca de cumprir o vosso dever de portugueses, em especial nesta hora em que a Pátria vos convida a dar desinteressadamente tóda a vossa cooperação, todo o vosso auxílio.

Reparai, gente laboriosa, que nós, portugueses, temos grandes deveres para com a memória bendita dos nossos heróis, dèsses vultos de rija tempera, como Nuno Alvares e outros que num esforço sobre-humano, titânico mesmo, firmaram a independência dèste país de encantos que se chama Portugal, desta linda terra de Santa Maria.

Defendei sempre, nas horas difíceis, a bandeira sacrossanta da Pátria e o pavilhão amarelo da vossa Casa do Povo, cujo escudo que o orna, sendo como é o escudo de Portugal, representa simbolicamente alguns dos factos mais notáveis da nossa história.

Que o vosso maior ideal seja bem servir a Pátria, que todos aqui presentes tanto amamos, seja sempre a Bem da Nação.

Nota—Quando, em 1934, no discurso que se transcreve, fizemos referência à magnitude do problêma educativo nacional, estávamos bem longe de supôr o aparecimento da «Mocidade Portuguesa», patriótico organismo através do qual se há-de realizar uma profunda transformação moral e espiritual no nosso País se, de facto, a sua vida interna corresponder àquele aprumo e galhardia impecáveis com que se apresentou nas festas comemorativas do Ano XI.

Considerações sôbre a Revolução Nacional

*«A corporação tende à
solidariedade nacional»*

Manoillesco

Uma nova era se inaugurou em Portugal em 28 de Maio de 1926. O exército português, aquele exército que anos antes tinha sabido verter o seu sangue generoso nos campos lamacentos da Flandres e nas tórridas plagas da A'frica misteriosa, resolveu num gesto repassado de audácia e patriotismo opôr um dique, uma barreira bem forte, aos desmandos e às lutas políticas travadas intestinamente entre nós e que só contribuíram para denegrir e amesquinhar os brios nacionais, criando-nos ao mesmo tempo, uma situação internacional embaraçosa e vexatória.

Indecisa a princípio, não obstante o forte idealismo e juventude que animava os *tenentes*, a situação política criada pelo 28 de Maio, só tomou um

Nota—O presente trabalho é a ampliação de um artigo que, com o mesmo título, publicámos no jornal nacionalista de Tavira, o «Povo Algarvio», em 17-3-1935 e depois transcrito, em grande parte, pelo «Diário da Manhã».

rumo e uma directriz verdadeiramente certa e segura, no dia em que Oliveira Salazar deixou Coimbra e os deveres da sua cátedra universitária, para se votar exclusivamente à obra grandiosa e inadiável da restauração financeira, que levou a cabo dentro de bem poucos anos de actividade governativa.

Só então foram possíveis as grandes reformas nos diversos departamentos da administração pública e, como consequência lógica do saneamento das finanças do Estado, a extensa série de obras que sob o ponto de vista material se têm vindo a realizar, as quais vão desde o restauro do património artístico que os nossos antepassados nos legaram e portanto merecedor de todo o carinho, às estradas que estabelecem a ligação desse mesmo património, aos portos e a um sem número de melhoramentos bem conhecidos do domínio público.

Entretanto, paralelamente a tão notável actividade, tornava-se da máxima urgência tocar nas bases do edifício político e social da Nação Portuguesa, para, de futuro, não irmos cair mais uma vez nos males antigos.

Nessa ordem de ideias, é organizada pelo Governo uma nova constituição política; não uma constituição feita à semelhança das anteriores que, todas elas, por assim dizer, não foram mais do que cópias das constituições doutros paizes, mas sim uma constituição em conformidade com a psicologia do nosso povo, as suas tradições e costumes, o momento em que vivemos, numa palavra: entrando em

linha de conta com o clima social português.

Elaborada nestes moldes, perfeitamente idênticos àqueles em que já Solon, grande filósofo e político da velha Grécia, com um conhecimento profundo da alma dos povos, julgava dever assentar todo e qualquer estatuto político, (1) é em 11 de Abril de 1933 que entra em vigor a nova Constituição da República Portuguesa, aprovada plebiscitariamente, a qual preceitua no seu artigo 5.º «que o Estado português é uma República unitária e corporativa, baseada na igualdade dos cidadãos perante a lei, no livre acesso de tôdas as classes aos benefícios da civilização e na imperferência, de todos os elementos estruturais da Nação na vida administrativa e na feitura das leis».

A nossa amada Pátria, que estivera privada do seu regimen corporativo outrora tão arreigado quão benéfico, e bem assim das suas tradições, durante um século de liberalismo político e económico, reatou-os nesse momento decisivo para a vida nacional.

Os velhos processos de que enfermava a nossa governação pública, foram substituídos pela política de verdade, por aquela que melhor se coaduna com as nossas aspirações nacionais e as tendências modernas de sociologia.

No campo económico, a lei da oferta e da pro-

(1) «Los Problemas de las Democracias» de Navarro Manzó; série de conferências proferidas por este ilustre escritor na Universidade de Coimbra e mais tarde reunidas em volume.

cura levada ao exagero, que tanto contribuiu para este grande desequilíbrio entre a produção e o consumo de valores económicos e, conseqüentemente, para o aumento do número de desempregados, está a ser gradualmente substituída pela economia auto-dirigida, em que a propriedade, o capital e o trabalho, ao invés do que acontecia na economia liberal, *desempenham uma função social em regimen de cooperação económica e solidariedade*, cuja estrutura se encontra delineada no Estatuto do Trabalho Nacional (1) (Decreto n.º 23.048), no regimento do Estado Novo Corporativo, chamemos-lhe assim, que o illustre Presidente do Conselho, Prof. Doutor Oliveira Salazar, com a sua lúcida inteligência, o seu saber de mestre e a sua moral impoluta de cristão consciente, concebeu numa feliz hora para Portugal.

Integrando a vida da Nação na orgânica corporativa, Salazar, como filho do povo que é, quis por meio dos contractos colectivos de trabalho proteger as classes trabalhadoras dos excessos dalguns patrões menos escrupulosos, livrando-as, concomitantemente, por meio de instituições de previdência social, da miséria e da fome, quando em certos momentos a doença e o desemprego lhes batem à porta.

Mas, se por um lado desejou auxiliar as classes operárias, por outro não descurou a defesa dos legítimos interesses das classes patronais.

(1) Transcrito no Boletim do Instituto Nacional de Trabalho, assim como os demais decretos sobre a organização corporativa.

Procurou e continua a procurar, através de todas as dificuldades, que entre os factores da produção reinem sempre a paz e o bem estar, como sucedia nas velhas Corporações de Artes e Ofícios da Idade Média, nas quais, fazendo nossas as palavras do eminente mestre de direito corporativo, Prof. Doutor Cunha Gonçalves, «não existia o antagonismo entre o patrão e operários e era impossível a luta, feita de ódio e inveja, entre o capital e o trabalho», visto que, ainda segundo o mesmo ilustre professor, «todos obedeciam às rígidas normas dos Estatutos, inspirados pelo interesse comum e pelo espírito de solidariedade; os operários tinham os salários garantidos e as condições de trabalho eram permanentemente determinadas, de sorte que estas e aqueles estavam subtraídos, quer dos abusos patronais, quer das reclamações dos salarizados». (1)

Harmonia, sempre harmonia, é o que Salazar pretende, porque o seu espírito é o verdadeiro espírito cristão e, por mais que os socialistas, que os comunistas e que os nihilistas preguem ao contrário, não há espírito como o espírito cristão, não há vida social como a norteada pela moral cristã.

Já dizia o conceituado Prof. Doutor Grasset, na sua notabilíssima conferência proferida na Universidade de Bordeus, em 1912: (2) «uma sociologia só será fecunda, com a condição de dizer aos homens: não bas-

(1) «Princípios de Direito Corporativo», obra adotada no curso de direito corporativo do Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras.

(2) Obs. cit.

ta deixar de matar e roubar; não basta não prejudicar; é preciso inscrever nas bases do edifício social: amemo-nos e auxiliemo-nos uns aos outros; fazei aos outros o que querieis que vos fizessem».

O Estatuto do Trabalho Nacional, enquanto define concretamente os direitos e deveres dos abastados e faz a defesa da propriedade, dêsse poderoso estímulo para o trabalho e para outras grandes virtudes, cujos alicerces assentam no direito natural, não abstrai dos direitos e deveres dos pobres, exactamente como o fazem também as notáveis encíclicas *Quod Apostolice Muneris*, *Rerum Novarum*, *Graves de communi*, publicadas pela Igreja Católica durante o pontificado de Leão XIII e tôdas as outras que se seguiram sôbre a decantada questão social.

Para as entidades patronais, para o capital, criou o Estado Novo os Grémios, nos quais, segundo a letra do artigo 1.º do decreto-lei 23.049, de 23 de Setembro de 1933, que os instituiu, «se agrupam as empresas, sociedades ou firmas, singulares ou colectivas, que exercem o mesmo ramo de actividade no comércio, na indústria e na agricultura». (1)

Conforme o preceituado no mesmo decreto, cabem a êstes importantes organismos corporativos, os direitos seguintes :

Gozam de personalidade jurídica;

(1) O estudo sôbre estas instituições deve completar-se com o Decreto 24.715, sôbre Grémios do Comércio e Indústria de organização facultativa.

Representam legalmente todos os elementos do mesmo ramo de comércio, indústria ou agricultura, estejam ou não neles inscritos;

Tutelam os seus interesses perante o Estado e outros organismos corporativos;

Ajustam com os sindicatos nacionais contractos colectivos de trabalho, obrigatórios para todos os que pertencem à mesma actividade;

Podem cobrar dos associados as quotas necessárias à sua manutenção como organismos representativos;

Exercem funções de interesse público;

Têm interferência na organização das autarquias locais e da Câmara Corporativa;

Agrupam-se em Federações e Uniões, como organismos intermédios da respectiva Corporação, que constitue a unidade económica totalitária em cada uma das grandes actividades nacionais, pela participação de todos os elementos da produção.

Além destas funções, têm os Grémios patronais os deveres cuja enumeração se segue, todos eles d'um grande alcance social:

Exercer as funções políticas conferidas pela Constituição Política da República Portuguesa aos organismos corporativos; (1)

(1) Tanto aos grémios, como aos sindicatos e demais organismos corporativos, cumpre-lhes também desempenhar as funções que lhes são atribuídas pelo novo Código Administrativo, tais como: fazer parte dos conselhos municipais, dar o seu parecer sobre assuntos de administração municipal, quando para tanto forem solicitados pelos presidentes dos respectivos municípios. Nos distritos onde existirem federações de grémios e sindicatos nacionais, cabe a essas, a faculdade de poderem enviar um procurador ao conselho provincial.

Exercer a sua acção dentro dos princípios consignados no Estatuto do Trabalho Nacional;

Subordinar os respectivos interesses aos interesses da economia nacional, em colaboração com o Estado e com os órgãos superiores da produção e do trabalho, e repudiar, simultaneamente, a luta das classes e o predomínio das plutocracias;

Exercer a sua acção exclusivamente no plano nacional, com respeito absoluto pelos superiores interesses da Nação, sendo-lhes por isso vedada a filiação em quaisquer organismos de carácter internacional ou a representação em congressos ou manifestações internacionais, sem autorização do Governo;

Dar parecer sôbre os assuntos da sua especialidade, à cerca dos quais forem consultados pelos órgãos corporativos de grau superior ou pelo Estado, nomeadamente sôbre: a) situação, condições e necessidades do seu comércio ou indústria ou modalidade de exploração económica e meio de lhes promover o desenvolvimento ou suprir as insuficiências, e bem assim a forma de coordenar com outros a respectiva actividade; b) situação do respectivo pessoal e maneira de melhorar as suas condições económicas e sociais; c) higiene e segurança dos locais de trabalho;

Desempenhar as funções que lhes sejam incumbidas pelo Regimento das Corporações;

Cooperar com os Sindicatos Nacionais na fundação progressiva de instituições sindicais de previdência, destinadas a proteger os trabalhadores na doen-

ça, na invalidez e no desemprego involuntário e também a garantir-lhes pensões de reforma.

Nada mais humano! Nada mais justo!

Assim, o patrão passa a dispensar ao operário aquele amparo a que o mesmo tem jús; passa a ser um seu amigo.

Mas, se os patrões têm grandes deveres para com os operários, estes não têm menos para com os primeiros.

A propósito, vamos transcrever uma passagem da *Rerum Novarum*, dêsse notável documento que foi, por assim dizer, a base do actual direito industrial:

« . . . não deve o operário lesar o patrão, nem nos seus bens, nem na sua pessoa; as suas reevindicações devem ser isentas de violências, e nunca revestir a forma de sedições; deve fugir dos homens preversos que, nos seus discursos artificiosos, lhe sugerem esperanças exageradas e lhe fazem grandes promessas, as quais só conduzem a estéreis pesares e à ruína das fortunas.»

Ao mesmo tempo que Salazar fomentava a criação das associações patronais, lançava, por seu turno, as bases para as associações operárias designadas por Sindicatos Nacionais, e também para as Casas do Povo, para essas instituições corporativas de organização profissional não diferenciada, que formam a pedra angular sobre a qual se levantará o edifício da mentalidade das populações rurais do nosso país, e que, sem favor, constituem a mais bela criação do Estado Novo Corporativo.

O que são Sindicatos Nacionais e qual a sua finalidade? é por certo a pergunta que nos é formulada neste momento.

Os Sindicatos Nacionais são, conforme o disposto no artigo 1.º do decreto-lei n.º 23.050, que os criou, «agrupamentos de mais de cem indivíduos, que exercem a mesma profissão, e têm por fim o estudo e a defesa dos interesses profissionais nos seus aspectos moral, económico e social, podendo ser formados, quer por indivíduos que trabalham por conta de outrem, quer pelos que exercem profissões livres. Excepcionalmente pode ser autorizada a constituição de sindicatos nacionais com número de indivíduos inferior ao previsto neste artigo».

Como os Grémios, têm os Sindicatos Nacionais importantes direitos e deveres, os quais estão expressos no capítulo II do decreto anteriormente mencionado, a saber:

Gosam de personalidade jurídica, podendo exercer todos os direitos legítimos do seu instituto incluindo o de representação dos interesses profissionais da respectiva categoria, demandar e ser demandados;

Podem possuir os prédios urbanos indispensáveis para os seus escritórios, administração e dependências, ou, com autorização do Governo, quaisquer outros bens cujo rendimento seja consignado exclusivamente a aumentar os fundos das instituições de previdência criadas pelos sindicatos;

Devem subordinar os respectivos interesses aos interesses da economia nacional, em colaboração com o Estado e com os órgãos superiores da produção e do trabalho;

Elaboram contractos colectivos de trabalho, nos termos do Estatuto do Trabalho Nacional e do Regimento das Corporações;

Podem promover entre todos ou alguns dos seus sócios, nos termos da legislação vigente, a organização de sociedades cooperativas de produção ou de consumo logo que acharem conveniente;

Constituem Federações e Uniões, como organismos intermédios da respectiva Corporação, nos termos do Estatuto do Trabalho Nacional e do Regimento das Corporações;

Devem exercer a sua acção exclusivamente no plano nacional e com respeito absoluto pelos superiores interesses da Nação, sendo-lhes por isso vedada a filiação em quaisquer organismos de carácter internacional, ou a representação em congressos ou manifestações internacionais, sem autorização do Governo, não podendo, também, sem a mesma autorização, contribuir monetariamente para a manutenção de organismos estrangeiros, nem receber deles quaisquer donativos ou empréstimos.

A par disto, têm ainda os Sindicatos Nacionais a obrigação de :

Exercer as funções políticas conferidas pela Constituição Política da República Portuguesa aos organismos corporativos;

Dar parecer sôbre os assuntos da sua especialidade, àcêrca dos quais forem consultados pelos organismos corporativos de grau superior ou pelo Estado, nomeadamente sôbre: a) condições e necessidades da respectiva profissão e modo de promover o seu aperfeiçoamento ou suprir as insuficiências; b) condições económicas e sociais dos seus associados; c) higiene e segurança dos locais de trabalho;

Desempenhar as funções que lhes sejam incumbidas pelo Regimento das Corporações;

Elaborar a sua contabilidade em conformidade com as normas que pelo Instituto Nacional do Trabalho e Previdência forem estabelecidas e ter os seus livros em boa ordem e escriturados em dia.

Para o estudo e defesa dos interêsses consignados no artigo 1.º do decreto n.º 23.050, têm ainda os Sindicatos Nacionais de:

Promover a criação de instituições sindicais de previdência, compatíveis com as suas possibilidades económicas e cujas contas serão inteiramente separadas das contas gerais dos mesmos sindicatos;

Criar agências para a colocação de profissionais da respectiva especialidade;

Fundar e manter, dentro dos sindicatos, escolas profissionais com programas superiormente aprovados.

São estas, duma maneira geral, as atribuições dos Sindicatos Nacionais.

Enquanto às Casas do Povo, cujo papel é de primacial valor para a vida dos nossos centros ru-

rais pela sua função altamente educativa e social e pelo que diz respeito a melhoramentos e progressos locais, limitamo-nos unicamente à enumeração dos seus fins, que são, segundo o decreto n.º 23,051, de 23 de Setembro de 1933:

«Previdência e assistência: obras tendentes a assegurar aos sócios protecção e auxílio nos casos de doença, desemprego, incapacidade e velhice;

Instrução: ensino aos adultos e às crianças, desportos, diversões e cinema educativo;

Progressos locais: cooperação nas obras de utilidade comum, comunicações, serviço de águas, higiene pública.» (1)

Não nos referimos mais detalhadamente a estas células primárias do Estado Novo Corporativo, como era nosso desejo, não porque não mereçam o maior interesse e carinho, mas exclusivamente para não tornarmos estas considerações demasiadamente longas.

Se nos fôsse possível, era com a maior satisfação que o fariamos, atendendo a que pelas Casas do Povo temos sempre pugnado na medida das nossas modestas forças, quer por intermédio da Imprensa, quer por meio da palavra em lições e palestras aos trabalhadores, quer ainda lutando contra o egoísmo de determinado número de abastados que, esquecidos dos seus deveres para com os seus cooperadores de

(1) A realização dos objectivos das Casas do Povo foi facilitada pela Lei n.º 1.957, que em substituição dos Sindicatos Agrícolas, criou as Casas e os Grémios da Lavoura.

todos os dias na labuta da terra, as têm votado a uma indiferença e ostracismo inqualificáveis. (1)

Uma outra medida de grande alcance moral e económico do Estado Novo Corporativo, foi a instituição das Casas Económicas e do Casal de Família, cuja finalidade dominante é robustecer a sociedade familiar, o lar, onde no respeito pelo chefe e no amor recíproco entre os seus membros, se podem formar nobres caracteres, duma utilidade grande para a Pátria e, indo um pouco mais além, para a humanidade.

Da aplicação destas e doutras medidas de carácter moral, económico e social, virá, certamente, o restabelecimento da harmonia do capital com o trabalho: factor de bastante importância para uma paz duradoira na nossa Pátria e continuidade da sua missão histórica.

Êste é o pensamento do Prof. Doutor Oliveira Salazar; estas são as medidas mais conformes com a realidade dos factos e com a maneira de sentir dos povos latinos; e não as extremistas, fomentadoras da luta das classes e do regresso aos tempos primitivos, quando a mulher era ainda considerada como um simples instrumento de reprodução, sem quaisquer outros atributos de encanto e beleza espi-

(1) Inspiradas nos antigos **Compromissos Maritimos**, de que, no Algarve mais do que em qualquer outra provincia do País, restam ainda reminiscências bem acentuadas, foi pelo Govêrno decretada ultimamente a instituição das Casas dos Pescadores, como medida de auxilio e amparo à classe piscatória, quer sob o aspecto moral, quer sob o aspecto material.

rituais, quando no homem imperava apenas a animalidade, a materia.

Porém, para que o triunfo do Estado Novo seja completo, não podemos de forma alguma ficar por aqui, é mister olharmos a sério para o problema moral e educativo do povo português, a-fim-de que a boa semente que o Estado procura espalhar com afã, não vá perder-se ou degenerar, o que é peor muitas vezes, num terreno social eivado de egoismo e, em certas esferas, quasi amoral.

No âmago, a crise que nos avassala, é mais uma crise moral e espiritual, do que exstructuralmente material, muito embora nos pareça o contrário.

A crise actual, como, com autoridade de mestre, dizia numa conferência pronunciada no Rio de Janeiro, Sua Eminência o Cardial Patriarca de Lisboa, Doutor D. Manuel Gonçalves Cerejeira, quando da sua visita triunfal à América do Sul: «é sobretudo não a crise duma instituição, não a crise duma fase da economia moderna, não apenas a discussão sobre um ponto restricto da organização do mundo: a crise actual é uma verdadeira crise da civilização. Quer dizer: é uma crise dos princípios fundamentais sobre que se ergueu o edifício da civilização moderna cristã ou melhor — é uma crise de valores da nossa civilização».

Com a Escola Liberal, e depois, com toda essa avalanche de ideias as mais desconstradas que têm surgido nos últimos tempos, deu-se largas ao racionalismo, colocou-se num plano secundário, secunda-

ríssimo mesmo, a educação moral da juventude, como se a nossa sociedade pudesse caminhar prosperamente sem as normas de moral cristã sobre as quais se havia erguido, como se a ciência fôsse potente ao ponto de substituir a moral.

A propósito citaremos ainda o já mencionado professor francês: «Numa sociedade exclusivamente dirigida pela inteligência e pela ciência, não haverá senão batalhas, guerras, opressão dos fracos e necessitados pelos fortes». (1)

Repetindo: para que o triunfo da Revolução Nacional seja absoluto, urge enfrentar de vez o problema moral e educativo. E' indispensavel que ao lado da Oficina, do Sindicato e da Casa do Povo, funcione a aula de instrução primária e de moral cristã e que, na Escola, a criança receba além da instrução, uma educação moral e cívica por forma a criar-lhe uma mentalidade sã, baseada no amor do próximo e no respeito aos principios de autoridade.

Só pelo predomínio do espírito, em contraposição à matéria, que não deu, e jamais poderá dar a verdadeira felicidade ao homem, é que Portugal poderá escrever na sua história novas páginas gloriosas.

Confiemos, pois, nessa figura nobre que é Sua Excelência o Sr. General Carmona, ilustre Presidente da República, e no grande estadista Dr. Oliveira Salazar, porque ambos saberão conduzir a Pátria Portuguesa por novos caminhos, menos tortuosos

(1) Ob. cit.

do que aqueles que se nos antolhavam antes de 28 de Maio de 1926.

O Portugal das cruzadas do ocidente, das descobertas e de 1640, não morreu; vive hoje uma vida progressiva, na ordem moral e material.

O Portugal de Salazar é uma página de ouro esmaltada de iluminuras, que os séculos jamais poderão apagar, sendo grande o seu prestígio, dentro das suas fronteiras e fóra delas.

Os descabros que pareciam querer lançar a Nação para sempre no abismo insondável do descrédito, desapareceram numa manhã radiosa e perfumada de Maio, quando a terra de Santa Maria se revestia das suas galas policromas, dos seus adornos mais belos.

Só com o Estado Novo, o trabalhador honrado e bom poderá viver na tranquilidade a que aspira; só com o Estado Novo, o Império Colonial Português que os nossos navegadores descobriram e os nossos missionários evangelizaram, poderá manter-se formando com a Metrópole uma unidade política, moral e económica; só, finalmente, com o Estado Novo, Portugal poderá conservar na Península Ibérica a sua posição de país independente, a despeito de todos os internacionalismos e de todas as tentativas de absorção.

A hora que vivemos é de atitudes claras, é de guerra santa e sem quartel contra a Internacional de

Moscovo, que, na sua sanha, pretende destruir todo o vetusto e nobre edifício do cristianismo, *não deixando pedra sobre pedra.*

Por isso, avante sem desfalecimentos por Carmona e Salazar, porque ambos encarnam o espírito civilizador e heroico de Portugal, porque ambos consubstanciam as nobres tradições da alma luzitana.



CORRIGENDA

Na pág. 13 falta uma nota do teor seguinte: — «O Evangelho e a Sociologia», pelo Prof. Grassel. A esta obra faz referência a nota (2) da página 23.